



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017

SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FARMACEUTICO

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km29, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Sra. **FERNANDA TEDESCHI ZANDONÁ**, brasileira, residente e domiciliada a RS569, km 30, nº 1350 na cidade de Barra Funda/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 2082081718 e no CPF sob nº 003.829.850-36, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 24/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na Lei Municipal nº 1039/2017, fica prorrogado o presente contrato desde o início da gravidez até 6 meses após o parto mesmo na hipótese de admissão mediante contrato por tempo determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 01 de abril de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

FERNANDA TEDESCHI ZANDONÁ
CONTRATADO

Testemunhas:

BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830-51

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-0